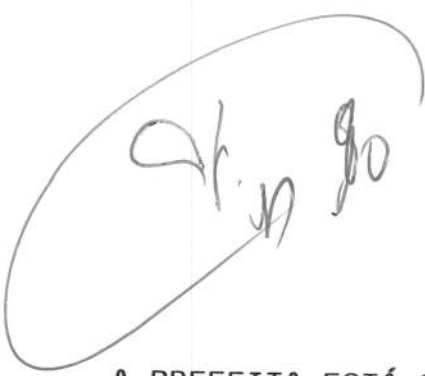


05.04/90

004.90



Ives Gandra da Silva Martins

A PREFEITA ESTÁ CERTA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
e de Direito Constitucional da Faculdade
de Direito da Universidade Mackenzie.

Críticas têm sido levantadas à Alcaide paulistana pelo plano que denominou de Municipalização dos Transportes. Embora mereça críticas por outras ações, que pela imprensa já tive oportunidade de apresentar, não me parece que, desta vez, tenha agido incorretamente. Digo mais: estou convencido que a Prefeita Erundina adotou a mais inteligente forma de enfrentar o crucial problema dos transportes coletivos, em uma cidade em que a média de quilometro rodado por hora é a mais baixa de todas as cidades brasileiras, o que eleva consideravelmente o custo de manutenção para a concessionária e permissionárias de tais serviços.

Não pretendo, por outro lado, discutir alguns aspectos jurídicos do acordo realizado, que flutuaram em uma área cinzenta e de pouca clara juridicidade. Quero, pois, justificar o porquê da minha concordância com a criativa forma de não onerar a população pelos gastos operacionais e, por outro lado, permitir que os serviços dessa área não se deteriore, à falta de recursos para reinvestimento, posto que, na fórmula anterior, estavam a concessionária e permissionárias sendo obrigadas a suportar elevados prejuízos. Isto porque havia impossibilidade de a tarifa social cobrir os gastos para manutenção da frota em circulação.

✓

-2-

De há muito venho defendendo a tese de que as tarifas de transportes, nas grandes cidades, têm que ser subsidiadas pelo Poder Público, através da realocação de receitas tributárias. Como a Burgomestra Erundina é a Prefeita que, na história de São Paulo, mais tributos recebeu -não só em decorrência da nova ordem constitucional (imposição direta e transferências), mas também dos aumentos, na minha opinião excessivos, que foram outorgados -de rigor, possui recursos para atender o subsídio, que se faz para a população de baixa renda, recebendo, as empresas, por kilometro rodado e não por passageiro transportado.

As críticas de que utilizará recursos do Erário para suportar a diferença entre os gastos e o pagamento para as empresas que atuam no setor, inclusive a CMTC, são infundadas, visto que uma das tarefas do Estado é exatamente a de, com os ingressos públicos, atender a áreas mais necessitadas. Esta é a razão pela qual, de há muito, propugno para que o Estado deixe de ser empresário, passe a ser um sócio das empresas, exclusivamente pela imposição tributária, e destine tais recursos a atender as necessidades fundamentais da população.

A decisão da Prefeita Erundina está na linha mencionada e, desta vez, acredito que, em breve, graças à sua ação corajosa, tenha São Paulo transporte coletivo para a população abaixo do custo e, de outro lado, tenham as empresas concessionária e permissionárias meios de investir e reequipar sua frota, que já dá demonstrações de exaustão.

Desta vez, a Prefeita está certa.

